Lei n.: 0434/57

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1958.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A receita do Município de Divinópolis , para o exercício de 1958, e orçada em cr$8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação (em folheto a parte).

Art. 2º A despesa do município de Divinópolis,para o exercício de 1958 e fixada em cr$8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação (em folheto a parte).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario. Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1958.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 06 de novembro de 1957.

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.198 de 09/11/1957